

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD indicando a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitação
Objeto	Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução da 2ª Corrida da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), a ser realizada no município de Teresina-PI, em 20 de setembro, compreendendo o fornecimento integral da estrutura, materiais, equipamentos, serviços e recursos humanos necessários à realização do evento.
Nº do Processo	00244.002127/2026-48

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. Lei nº 14.133/2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. Instrução Normativa nº 58/2022-Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da 2ª Corrida da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), evento institucional integrante do calendário anual de eventos da Autarquia, voltado à promoção da saúde, qualidade de vida, integração e valorização dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

4.2. A primeira edição do evento registrou ampla participação dos profissionais de enfermagem e demais participantes, demonstrando a relevância da iniciativa como instrumento de promoção da saúde, valorização da enfermagem e fortalecimento da imagem institucional do Coren-PI. Os resultados alcançados evidenciaram o potencial do evento para ampliar a aproximação entre o Conselho, os profissionais de enfermagem e a sociedade, justificando a realização de sua segunda edição.

4.3. A realização do evento está alinhada às ações de incentivo à prática de atividades físicas, adoção de hábitos saudáveis e fortalecimento do bem-estar físico e mental dos profissionais de enfermagem, categoria que desempenha atividades essenciais à assistência à saúde da população e que frequentemente está submetida a elevados níveis de desgaste físico e emocional.

4.4. A não realização da corrida ocasionará a perda de importante oportunidade de promoção da saúde e qualidade de vida dos profissionais de enfermagem, além de reduzir as ações institucionais de valorização da categoria e de aproximação do Conselho com seus inscritos e a sociedade.

4.5. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para planejamento, organização, coordenação e execução do evento, garantindo condições adequadas de segurança, logística, infraestrutura e atendimento aos participantes, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Além da promoção da saúde e da qualidade de vida, o evento contribui para o fortalecimento da imagem institucional do Coren-PI perante seus inscritos e a sociedade, incentivando práticas de prevenção de doenças, integração profissional e aproximação da Autarquia com a

comunidade, em consonância com sua missão institucional.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN - PI

5.1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO (PPA):

5.1.1. Embora o Plano Plurianual não contemple objetivo específico relacionado à realização de eventos esportivos, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Coren-PI para o exercício de 2026 (Item 35), estando alinhada às ações institucionais de valorização da enfermagem e promoção da saúde.

5.1.2. Portanto, diante da necessidade comprovada, a contratação de tais serviços torna-se imprescindível para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí não dispõe de estrutura adequada para a prestação de serviços dessa natureza.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

6.1.1. A contratação dos serviços em tela possui natureza não continuada.

6.1.2. O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, a saber:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Duração Inicial do Contrato:

6.2.1. O prazo de vigência da contratação é até a conclusão da corrida em sua totalidade.

6.2.2. O referido evento está previsto para acontecer no dia 20 de setembro de 2026.

6.3. Sustentabilidade:

6.3.1. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução do evento, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, destinação ambientalmente adequada dos resíduos, redução do consumo de descartáveis, utilização racional de recursos naturais e observância da legislação ambiental vigente, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados.

6.3.3. Os requisitos ambientais deverão ser observados na execução dos serviços, de modo que os elementos utilizados estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

6.3.4. O objetivo da observância dos critérios sustentáveis, é a efetiva aplicação de boas práticas de sustentabilidade nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto nº 7746/2012.

6.3.5. Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade.

6.3.6. Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, com a contratação de produtos acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.4. Transição Contratual:

6.4.1. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

6.5. Da Subcontratação:

6.5.1. Será admitida a subcontratação de parcelas acessórias e especializadas do objeto, tais como serviços de cronometragem eletrônica, locação de estruturas, gerador, banheiros, sonorização, segurança, fornecimento de alimentação e outros serviços auxiliares, desde que previamente autorizada pelo Coren-PI, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6.5.2. Não será admitida a subcontratação do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução integrada do evento, que permanecerão sob responsabilidade direta da contratada.

6.6. Recurso Orçamentário:

6.6.1. O elemento de despesa que será utilizado conforme consta abaixo:

6.6.1.1. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028-Congressos, Convenções, Conferências Seminários, Simpósios e Reuniões.

6.7. Garantia de Execução:

6.7.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o reduzido vulto econômico da contratação, sua natureza

não continuada e a baixa complexidade da execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Especificação da garantia do serviço

6.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9. Vistoria

6.9.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. As estimativas de quantitativos relativos à presente contratação foram elaboradas pela área demandante com base na necessidade de itens necessários para a realização da corrida, levando-se em consideração até mesmo as taxas a serem pagas, e são as constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PREMIAÇÃO — TROFÉU: Troféus para os 3 (três) primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugar), nas categorias 'PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM', 'AMIGOS DA ENFERMAGEM' e 'PCD' (masculino e feminino), totalizando 18 troféus. Especificações: base dupla em MDF recortado a laser; haste principal em MDF 6mm; aplicação em relevo de acrílico colorido; arte em vinil com impressão digital. Dimensões aproximadas: 20 cm x 15 cm.	Unid.	18
2	MEDALHAS — FINISHER: Medalhas tipo finisher, redondas, com as seguintes especificações mínimas: diâmetro de 9 cm (noventa milímetros); espessura de 8 mm; material: resina fundida; fita personalizada com 60 cm de comprimento; arte e cores conforme aprovação da organização do evento. NOTA: A proposta deve informar o prazo de produção após aprovação da arte.	Unid.	600
3	CAMISA — ATLETA DRYFIT: Camisa atleta, manga curta, tecido dry-fit (100% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m²), colorida com arte do evento na parte frontal e logomarca COREN/PI nas costas. Arte a ser produzida pela empresa contratada, com prévia aprovação da organização. Distribuição de tamanhos estimada: PP — 40 un. / P — 100 un. / M — 160 un. / G — 130 un. / GG — 70 un. (total: 500 unid.). NOTA: A empresa deverá confirmar possibilidade de ajuste na grade de tamanhos até 5 dias antes da confecção.	Unid.	500
4	SACOLA TIPO SACOCHILA: Tecido externo em nylon 300 emborrachado; forro interno em laminado flexível de PVC 100% impermeável; dimensões: 5 x 35 x 27 cm; peso aproximado: 373 g; capacidade: 16 litros; cores, modelo e arte a serem fornecidos pela coordenação do evento.	Unid.	400
5	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA: Serviço de cronometragem com chip eletrônico descartável padrão MYLAPS/Contime; tags UHF EPC Class 1 Gen2 passivo (modelo DOGBONE), de uso único, fixadas no número de peito do atleta, sem necessidade de devolução, seguindo padrões internacionais IAAF. Inclui: secretariamento em envelopes com alfinetes e etiquetas de dados dos atletas em ordem numérica; apuração eletrônica com sistema Bibtag e Timing Scoring; cronômetro/relógio de dupla face com visibilidade de até 100 m; resultados disponíveis para impressão ao vivo (mediante internet local) e publicados no site em até 24 horas após a prova; equipe técnica especializada dimensionada para 700 atletas; estrutura de portal de cronometragem com largura compatível com o número de participantes. A PROPOSTA DEVE INFORMAR: (a) se a empresa possui operação em Teresina/PI ou se haverá deslocamento de equipe de outra praça, com indicação dos custos correspondentes; (b) número de profissionais da equipe técnica.	Serviço	1
6	NÚMERO DE PEITO: Número de peito dos atletas personalizado, confeccionado em material TYVEK (ou similar), dimensões mínimas de 210 mm x 150 mm, com impressão digital em cores, dados do atleta e alfinetes para fixação inclusos.	Unid.	700
7	PÓRTICO DE ENTRADA/CHEGADA: Estrutura em metalon ou truss, positivada 100% com lona impressa em alta resolução (impressão digital), resistente a intempéries. Dimensões mínimas: 3 m de altura x 5 m de largura. Arte fornecida pela contratante. Fixação segura com ilhoses, velcro ou franzidos, garantindo acabamento profissional. A PROPOSTA DEVE INFORMAR o prazo e horário disponível para montagem e desmontagem.	Unid.	1
8	GRADE DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30: Para sustentação de banner/backdrop, medindo 400 x 300 cm (largura x altura); com sapatas de sustentação 30 x 30 cm. Inclui montagem e desmontagem no local do evento.	Unid.	1
9	LONA PARA BACKDROP (fundo de palco): Material vinil 440 g; impressão digital; dimensões: 400 x 300 cm (largura x altura); acabamento com ilhoses em toda a volta para fixação. Arte fornecida pela contratante.	Unid.	1
10	COCHO PARA HIDRATAÇÃO: Recipiente para acondicionamento de água e gelo para postos de hidratação no percurso e na concentração. Especificações mínimas: material em aço inox ou polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade mínima de 100 litros por unidade; acompanha cavalete ou suporte de sustentação para altura mínima de 80 cm do solo. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se o item é alugado ou vendido.	Unid.	10
11	GRADES DE ISOLAMENTO: Grades metálicas para isolamento de área, com pintura epóxi. Dimensões por peça: 2,00 m x 1,20 m. Utilizadas para formação de funil de chegada, área de largada e isolamento do percurso. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se o serviço inclui transporte e montagem no local.	Peça	40

12	SONORIZAÇÃO: Equipamento de som para evento em local aberto com capacidade para 700 pessoas, incluindo: mesa console digital Soundcraft (ou equivalente de qualidade superior); amplificador de potência mínima de 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS cada, com tripés; pedestal tipo girafa para microfone; 1 microfone sem fio tipo bastão com baterias suficientes para todo o evento (fornecidas pela contratada); operador de som durante todo o evento. A PROPOSTA DEVE INFORMAR: (a) número de horas de cobertura incluídas; (b) se há custo adicional por hora excedente.	Serviço	1
13	KIT NUTRICIONAL: Frutas frescas inteiras para distribuição aos atletas e participantes. Composição por unidade do kit: 1 banana-prata + 1 maçã + 1 tangerina. Total estimado: 500 kits (500 bananas + 500 maçãs + 500 tangerinas), com reserva adicional de 1.000 unidades avulsas para postos de hidratação. A PROPOSTA DEVE INFORMAR origem (produção local/regional) e condições de entrega (condicionamento, transporte refrigerado se necessário).	Unid. (fruta inteira)	1500
14	LOCUTOR/APRESENTADOR DE EVENTO: Profissional com experiência comprovada em eventos esportivos com grande público. Obrigações: chegada com antecedência mínima de 1h30 antes do início; permanência até o encerramento total. A PROPOSTA DEVE INFORMAR o portfólio ou referências de eventos anteriores.	Profissional	1
15	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL — STANDARD: Locação de banheiro químico individual portátil, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem. Material: polietileno ou similar. Especificações mínimas: teto translúcido; dimensões mínimas: 1,15 m (frente) x 1,20 m (fundo) x 2,30 m (altura). Deve incluir: produto sanitizante e papel higiênico em quantidade suficiente para o evento.	Unid.	7
16	GERADOR DE ENERGIA: Gerador 6 kVA trifásico a diesel, montado, com: alternador; painel de controle; carenagem/container de isolamento acústico; regulador automático de tensão e frequência. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se inclui o operador/técnico responsável durante o evento.	Unid.	1
17	SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE EVENTO: Profissionais devidamente habilitados, uniformizados e registrados, para vigiar dependências e áreas públicas/privadas, prevenir e controlar delitos, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, e controlar movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se a empresa é registrada na Polícia Federal (para vigilância armada) ou na Prefeitura de Teresina (para segurança desarmada).	Profissional	2
18	STAFF DE APOIO LOGÍSTICO: Pessoal treinado para exercer funções de apoio logístico durante o evento, devidamente uniformizado e capacitado. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se a empresa fornece o uniforme e se há custo adicional para briefing/treinamento prévio.	Profissional	20
19	CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC: Cones de sinalização confeccionados em PVC, altura aproximada de 23 cm, para demarcação de percurso e treinamentos.	Unid.	300
20	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA: Fita zebra amarela e preta, para isolamento e sinalização. Especificações: largura 7 cm; comprimento 200 m por rolo.	Rolo	5
21	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ml: Água mineral em copos descartáveis de 200 ml, em caixa com 48 unidades. Total: 70 caixas (3.360 copos).	Caixa	70
22	GELO TIPO ESCAMA: Gelo tipo escama, embalagem de 20 kg.	Embalagem	15
23	PÓDIO PARA PREMIAÇÃO: Pódio para entrega de premiação a atletas, fabricado em metal, com 3 posições (1º, 2º e 3º lugar). A PROPOSTA DEVE INFORMAR as dimensões e se o item é alugado ou vendido.	Unid.	1
24	MÍDIA DIGITAL E DIVULGAÇÃO DO EVENTO: Serviço de divulgação digital do evento, incluindo: criação e impulsionamento de publicações nas redes sociais (Instagram e Facebook) com alcance mínimo de 10.000 usuários únicos em Teresina/PI e região; produção de arte/criativo para os anúncios (mínimo 3 peças gráficas); relatório de alcance e engajamento entregue após o evento. A PROPOSTA DEVE DISCRIMINAR: (a) valor de produção das peças; (b) valor de impulsionamento/mídia paga; (c) plataformas utilizadas; (d) período de veiculação.	Serviço	1
25	As taxas relativas a alvarás, autorizações e permissões de uso de logradouro público (SDU, STRANS, PERMIT e demais órgãos da Prefeitura de Teresina), bem como eventuais taxas estaduais, devem ser incluídas na presente proposta. A Contratada providenciará diretamente as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes. Quaisquer taxas públicas serão apuradas e pagas pela contratada.	Serviço	1

7.2. Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de aproximadamente 700 participantes baseada no histórico da primeira edição do evento, previsão de público, percurso da corrida e necessidades operacionais para garantir a adequada execução do evento.

7.3. Inicialmente previa-se a contratação de ambulância para o evento, no entanto, no decorrer da fase de planejamento o Coren-PI, representado pelo seu presidente o Dr. Samuel Freitas Soares, solicitou através dos Ofícios nº 795/2026 (SEI nº 2032440) e nº 796/2026 (SEI nº 2032464) a concessão de 1 ambulância ao Hospital HTI Sul através de parceria, a qual foi plenamente garantida (SEI nº 2032531) e dispensou a contratação do equipamento neste processo.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o

objetivo de identificar soluções disponíveis e fornecedores aptos à execução do objeto consistente na organização, planejamento, coordenação e execução da 2ª Corrida da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, incluindo o fornecimento integral de estrutura, materiais, equipamentos, serviços e recursos humanos necessários à realização do evento.

8.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas nos últimos dois anos, com destaque para:

8.2.1. Edital nº 90009/2026 – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, referente à contratação de empresa especializada para planejamento, produção e execução de corrida institucional;

8.2.2. Edital nº 90005/2025 – Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, que contemplou a organização de eventos institucionais e esportivos, incluindo a 1ª Corrida e Caminhada da Enfermagem do Piauí;

8.2.3. Aviso de Contratação Direta nº 018/2025 – Município de São José do Peixe/PI, referente à prestação de serviços de organização e coordenação de evento esportivo.

8.3. As contratações analisadas demonstram que o modelo de execução mais utilizado pela Administração Pública para eventos esportivos é a execução coordenada de serviços por empresa especializada, responsável por toda a cadeia de organização, estrutura e execução operacional do evento.

8.4. **Das soluções disponíveis:**

8.4.1. No que se refere ao mercado fornecedor local, identificou-se a existência de número reduzido de empresas efetivamente atuantes na organização e execução de corridas de rua no município de Teresina/PI, destacando-se, de forma recorrente, as seguintes empresas: Piauí Crono, Xcrono, Zero Oito Meia e RP Cronometragem.

8.4.2. Verifica-se, portanto, um mercado restrito e altamente concentrado, no qual os mesmos fornecedores participam reiteradamente da execução de eventos esportivos na região, o que, na prática, limita a possibilidade de ampliação efetiva da competição em procedimentos licitatórios tradicionais.

8.4.3. Adicionalmente, registra-se experiência pretérita da Administração em contratação de evento similar (1ª Corrida da Enfermagem – ocorrida em 2025), na qual a empresa contratada, embora sediada em outro estado, realizou subcontratação de empresa local para execução operacional do evento, circunstância que dificultou a adequada fiscalização contratual e a definição de responsabilidades, sobretudo quanto à execução material dos serviços.

8.4.4. Diante desse contexto, verifica-se que a adoção de modelo com ampla disputa formal não necessariamente garante maior eficiência na execução, podendo, inclusive, gerar riscos à fiscalização, à rastreabilidade da execução e à responsabilização contratual, especialmente em serviços de natureza altamente operacional e dependente de atuação local.

8.4.5. Ressalta-se ainda que foram realizados contatos e coleta de cotações com empresas locais atuantes no segmento, demonstrando a existência de fornecedores aptos e interessados na execução do objeto, o que permite a caracterização de fornecedores determinados e identificáveis, dentro de um universo restrito de atuação no mercado regional.

8.4.6. A pesquisa de mercado demonstrou que, embora exista reduzido número de empresas especializadas na organização de corridas de rua na região, há fornecedores aptos à execução do objeto, possibilitando a obtenção de propostas válidas para formação da estimativa de preços, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

8.5. **Forma de Contratação**

8.5.1. Diante disso, a solução considerada mais adequada para o presente caso consiste na contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, o mercado fornecedor restrito e a necessidade de maior controle sobre a execução direta dos serviços.

8.5.2. A contratação sem disputa formal se justifica, ainda, pela necessidade de assegurar maior eficiência operacional, rastreabilidade da execução e mitigação de riscos de subcontratação indireta não desejada, preservando a responsabilidade integral da empresa contratada perante o Coren-PI.

8.5.3. A execução coordenada de serviços por empresa especializada mostra-se mais eficiente sob o aspecto administrativo, uma vez que centraliza a responsabilidade pela execução do evento em um único contratado, reduzindo riscos decorrentes da fragmentação dos serviços e facilitando a fiscalização contratual.

8.6. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação direta, sendo esta a solução que melhor atende ao interesse público envolvido na realização do evento institucional.

9. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. As estimativas de preços ou preços referenciais relacionadas à presente contratação foram consolidados através da média de pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores e pesquisa na ferramenta Banco de Preços, como preconiza o art. 5º, inciso IV da IN 65/2021, constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FONTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL
	PREMIAÇÃO — TROFÉU:			Banco de Preços	R\$ 62,57		

1	Troféus para os 3 (três) primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugar), nas categorias 'PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM', 'AMIGOS DA ENFERMAGEM' e 'PCD' (masculino e feminino), totalizando 18 troféus. Especificações: base dupla em MDF recortado a laser; haste principal em MDF 6mm; aplicação em relevo de acrílico colorido; arte em vinil com impressão digital. Dimensões aproximadas: 20 cm x 15 cm.	Unid.	18	PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 69,90	R\$ 64,16	R\$ 1.154,88
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 60,00		
2	MEDALHAS — FINISHER: Medalhas tipo finisher, redondas, com as seguintes especificações mínimas: diâmetro de 9 cm (noventa milímetros); espessura de 8 mm; material: resina fundida; fita personalizada com 60 cm de comprimento; arte e cores conforme aprovação da organização do evento. NOTA: A proposta deve informar o prazo de produção após aprovação da arte.	Unid.	600	Banco de Preços	R\$ 16,75	R\$ 16,92	R\$ 10.152,00
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 19,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 15,00		
3	CAMISA — ATLETA DRYFIT: Camisa atleta, manga curta, tecido dry-fit (100% poliéster, gramatura mínima de 130 g/m²), colorida com arte do evento na parte frontal e logomarca COREN/PI nas costas. Arte a ser produzida pela empresa contratada, com prévia aprovação da organização. Distribuição de tamanhos estimada: PP — 40 un. / P — 100 un. / M — 160 un. / G — 130 un. / GG — 70 un. (total: 500 unid.). NOTA: A empresa deverá confirmar possibilidade de ajuste na grade de tamanhos até 5 dias antes da confecção.	Unid.	500	Banco de Preços	R\$ 26,50	R\$ 30,17	R\$ 15.085,00
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 35,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 29,00		
4	SACOLA TIPO SACOCHILA: Tecido externo em nylon 300 emborrachado; forro interno em laminado flexível de PVC 100% impermeável; dimensões: 5 x 35 x 27 cm; peso aproximado: 373 g; capacidade: 16 litros; cores, modelo e arte a serem fornecidos pela coordenação do evento.	Unid.	400	Banco de Preços	R\$ 6,25	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 9,90		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 5,00		
	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA: Serviço de cronometragem com chip eletrônico descartável padrão MYLAPS/Contime; tags UHF EPC Class 1 Gen2 passivo (modelo DOGBONE), de uso único, fixadas no número de peito do atleta, sem necessidade de devolução, seguindo padrões internacionais IAAF. Inclui:			PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 5.600,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 3.000,00		

5	secretariamento em envelopes com alfinetes e etiquetas de dados dos atletas em ordem numérica; apuração eletrônica com sistema Bibtag e Timing Scoring; cronômetro/relógio de dupla face com visibilidade de até 100 m; resultados disponíveis para impressão ao vivo (mediante internet local) e publicados no site em até 24 horas após a prova; equipe técnica especializada dimensionada para 700 atletas; estrutura de portal de cronometragem com largura compatível com o número de participantes. A PROPOSTA DEVE INFORMAR: (a) se a empresa possui operação em Teresina/PI ou se haverá deslocamento de equipe de outra praça, com indicação dos custos correspondentes; (b) número de profissionais da equipe técnica.	Serviço	1	R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 5.000,00	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33
6	NÚMERO DE PEITO: Número de peito dos atletas personalizado, confeccionado em material TYVEK (ou similar), dimensões mínimas de 210 mm x 150 mm, com impressão digital em cores, dados do atleta e alfinetes para fixação inclusos.	Unid.	700	Banco de Preços	R\$ 2,03	R\$ 2,01	R\$ 1.407,00
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 2,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2,00		
7	PÓRTICO DE ENTRADA/CHEGADA: Estrutura em metalon ou truss, positivada 100% com lona impressa em alta resolução (impressão digital), resistente a intempéries. Dimensões mínimas: 3 m de altura x 5 m de largura. Arte fornecida pela contratante. Fixação segura com ilhoses, velcro ou franzidos, garantindo acabamento profissional. A PROPOSTA DEVE INFORMAR o prazo e horário disponível para montagem e desmontagem.	Unid.	1	Banco de Preços	R\$ 2.348,59	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 1.700,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2.000,00		
8	GRADE DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30: Para sustentação de banner/backdrop, medindo 400 x 300 cm (largura x altura); com sapatas de sustentação 30 x 30 cm. Inclui montagem e desmontagem no local do evento.	Unid.	1	Banco de Preços	R\$ 2.899,75	R\$ 2.033,25	R\$ 2.033,25
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 1.200,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2.000,00		
9	LONA PARA BACKDROP (fundo de palco): Material vinil 440 g; impressão digital; dimensões: 400 x 300 cm	Unid.	1	Banco de Preços	R\$ 623,84	R\$ 707,95	R\$
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 800,00		

	(largura x altura); acabamento com ilhoses em toda a volta para fixação. Arte fornecida pela contratante.			DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 700,00		707,95
10	COCHO PARA HIDRATAÇÃO: Recipiente para acondicionamento de água e gelo para postos de hidratação no percurso e na concentração. Especificações mínimas: material em aço inox ou polietileno de alta densidade (PEAD); capacidade mínima de 100 litros por unidade; acompanha cavalete ou suporte de sustentação para altura mínima de 80 cm do solo. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se o item é alugado ou vendido.	Unid.	10	PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 75,00	R\$ 78,33	R\$ 783,30
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 75,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 85,00		
11	GRADES DE ISOLAMENTO: Grades metálicas para isolamento de área, com pintura epóxi. Dimensões por peça: 2,00 m x 1,20 m. Utilizadas para formação de funil de chegada, área de largada e isolamento do percurso. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se o serviço inclui transporte e montagem no local.	Peça	40	Banco de Preços	R\$ 40,47	R\$ 51,82	R\$ 2.072,80
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 50,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 65,00		
12	SONORIZAÇÃO: Equipamento de som para evento em local aberto com capacidade para 700 pessoas, incluindo: mesa console digital Soundcraft (ou equivalente de qualidade superior); amplificador de potência mínima de 400 WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS cada, com tripés; pedestal tipo girafa para microfone; 1 microfone sem fio tipo bastão com baterias suficientes para todo o evento (fornecidas pela contratada); operador de som durante todo o evento. A PROPOSTA DEVE INFORMAR: (a) número de horas de cobertura incluídas; (b) se há custo adicional por hora excedente.	Serviço	1	Banco de Preços	R\$ 2.659,47	R\$ 2.553,16	R\$ 2.553,16
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2.500,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 2.500,00		
13	KIT NUTRICIONAL: Frutas frescas inteiras para distribuição aos atletas e participantes. Composição por unidade do kit: 1 banana-prata + 1 maçã + 1 tangerina. Total estimado: 500 kits (500 bananas + 500 maçãs + 500 tangerinas), com reserva adicional de 1.000 unidades avulsas para postos de hidratação. A PROPOSTA DEVE INFORMAR origem (produção local/regional) e condições de entrega (acondicionamento, transporte refrigerado se necessário).	Unid. (fruta inteira)	1500	PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 1,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 3,00		
	LOCUTOR/APRESENTADOR			Banco de Preços	R\$ 704,42		

14	DE EVENTO: Profissional com experiência comprovada em eventos esportivos com grande público. Obrigações: chegada com antecedência mínima de 1h30 antes do início; permanência até o encerramento total. A PROPOSTA DEVE INFORMAR o portfólio ou referências de eventos anteriores.	Profissional	1	DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 700,00	R\$ 701,47	R\$ 701,47
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 700,00		
15	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL — STANDARD: Locação de banheiro químico individual portátil, incluindo montagem, manutenção durante o evento e desmontagem. Material: polietileno ou similar. Especificações mínimas: teto translúcido; dimensões mínimas: 1,15 m (frente) x 1,20 m (fundo) x 2,30 m (altura). Deve incluir: produto sanitizante e papel higiênico em quantidade suficiente para o evento.	Unid.	7	Banco de Preços	R\$ 239,17	R\$ 213,06	R\$ 1.491,42
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 200,00		
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 200,00		
16	GERADOR DE ENERGIA: Gerador 6 kVA trifásico a diesel, montado, com: alternador; painel de controle; carenagem/container de isolamento acústico; regulador automático de tensão e frequência. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se inclui o operador/técnico responsável durante o evento.	Unid.	1	Banco de Preços	R\$ 1.089,00	R\$ 1.029,67	R\$ 1.029,67
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 1.000,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 1.000,00		
17	SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE EVENTO: Profissionais devidamente habilitados, uniformizados e registrados, para vigiar dependências e áreas públicas/privadas, prevenir e controlar delitos, zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, e controlar movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se a empresa é registrada na Polícia Federal (para vigilância armada) ou na Prefeitura de Teresina (para segurança desarmada).	Profissional	2	Banco de Preços	R\$ 435,50	R\$ 411,83	R\$ 823,66
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 400,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 400,00		
18	STAFF DE APOIO LOGÍSTICO: Pessoal treinado para exercer funções de apoio logístico durante o evento, devidamente uniformizado e capacitado. A PROPOSTA DEVE INFORMAR se a empresa fornece o uniforme e se há custo adicional para briefing/treinamento prévio.	Profissional	20	Banco de Preços	R\$ 175,50	R\$ 151,83	R\$ 3.036,60
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 150,00		
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 130,00		
				Banco de Preços	R\$ 2,01		

19	CONES DE SINALIZAÇÃO EM PVC: Cones de sinalização confeccionados em PVC, altura aproximada de 23 cm, para demarcação de percurso e treinamentos.	Unid.	300	DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 600,00
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 2,00		
20	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA: Fita zebraada amarela e preta, para isolamento e sinalização. Especificações: largura 7 cm; comprimento 200 m por rolo.	Rolo	5	Banco de Preços	R\$ 18,07	R\$ 21,02	R\$ 105,10
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 20,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 25,00		
21	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ml: Água mineral em copos descartáveis de 200 ml, em caixa com 48 unidades. Total: 70 caixas (3.360 copos).	Caixa	70	Banco de Preços	R\$ 27,88	R\$ 28,96	R\$ 2.027,20
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 30,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 29,00		
22	GELO TIPO ESCAMA: Gelo tipo escama, embalagem de 20 kg.	Embalagem	15	Banco de Preços	R\$ 12,81	R\$ 11,27	R\$ 169,05
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 10,00		
				R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 11,00		
23	PÓDIO PARA PREMIAÇÃO: Pódio para entrega de premiação a atletas, fabricado em metal, com 3 posições (1º, 2º e 3º lugar). A PROPOSTA DEVE INFORMAR as dimensões e se o item é alugado ou vendido.	Unid.	1	Banco de Preços	R\$ 100,00	R\$ 133,33	R\$ 133,33
				PIAUI CRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA CNPJ: 50.257.006/0001-17	R\$ 200,00		
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 100,00		
24	MÍDIA DIGITAL E DIVULGAÇÃO DO EVENTO: Serviço de divulgação digital do evento, incluindo: criação e impulsionamento de publicações nas redes sociais (Instagram e Facebook) com alcance mínimo de 10.000 usuários únicos em Teresina/PI e região; produção de arte/criativo para os anúncios (mínimo 3 peças gráficas);	Serviço	1	Banco de Preços	R\$ 2.097,75	R\$ 2.032,58	R\$ 2.032,58
				DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10	R\$ 2.000,00		

	relatório de alcance e engajamento entregue após o evento. A PROPOSTA DEVE DISCRIMINAR: (a) valor de produção das peças; (b) valor de impulsionamento/mídia paga; (c) plataformas utilizadas; (d) período de veiculação.			R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 2.000,00		
25	As taxas relativas a alvarás, autorizações e permissões de uso de logradouro público (SDU, STRANS, PERMIT e demais órgãos da Prefeitura de Teresina), bem como eventuais taxas estaduais, devem ser incluídas na presente proposta. A Contratada providenciará diretamente as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes. Quaisquer taxas públicas serão apuradas e pagas pela contratada.	Serviço	1	Banco de Preços DANIEL QUEIROZ MARQUES DA CRUZ FRANÇA (ZERO 86) CNPJ: 20.938.937/0001-10 R M PINHEIRO (RP CRONOMETRAGEM) CNPJ: 13.729.361/0001-15	R\$ 2.500,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 62.139,72

9.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa direta com fornecedores especializados do ramo e preços da plataforma Banco de Preços (SEI nº 1924398). Para definição do valor estimado foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos, resultando no montante estimado de R\$ 62.139,72 (sessenta e dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

9.3. Os quantitativos foram elaborados pela área demandante e encontram-se ratificados no memorando 181 (SEI nº 1912802).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Dos Recursos Humanos

10.2.1. Todos os profissionais envolvidos deverão trabalhar devidamente uniformizados, serem ágeis e possuírem experiência satisfatória para o porte do evento.

10.2.3. Todos os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades, prevendo, inclusive, a devida utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs pela equipe, quando a atividade os solicitar (nos casos, por exemplo, de manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados).

10.2.5. Os profissionais envolvidos no manuseio dos alimentos deverão estar devidamente munidos de touca, luvas, máscaras, aventais e demais acessórios necessários à consecução das atividades.

10.2.7. Todos os profissionais contratados deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, maquiagem leve, cabelos devidamente arrumados e de barba feita ou aparada.

10.2.9. A Contratada deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível, notificando imediatamente a Contratante.

10.2.11. Caberá à Contratada o cumprimento de toda legislação trabalhista no que se refere aos profissionais contratados para a prestação dos serviços, em especial às relativas à jornada diária máxima de trabalho e ao tempo de descanso sem comprometer a prestação dos serviços;

10.3. Dos equipamentos e demais itens

10.4.1. Os equipamentos e materiais locados ou disponibilizados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, operacionalização e substituição, caso necessário, não podendo apresentar: arranhões visíveis, marcas de ferrugem ou revestimentos descascados, instabilidades, estruturas descoladas ou quebradas, ou qualquer defeito que possa colocar em risco a segurança dos usuários desses artigos.

10.4.3. Todos os itens que compõem estes serviços deverão estar instalados e em perfeito funcionamento com pelo menos 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos anteriores à realização do evento.

10.4.5. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos e com a voltagem do local do evento, responsabilizando-se pela ininterrupção de sua utilização.

10.4.7. Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

10.4.9. A CONTRATADA deverá entregar os registros de filmagem e fotografias em mídias digitais no prazo máximo de 3 (três) dias após a realização do evento;

10.5. **Itens Personalizáveis**

10.6.1. Sobre os itens personalizados com arte a ser definida pela Contratante e sujeitos à prova:

10.6.2.1. Após assinatura do contrato o Coren-PI fará o repasse da arte aprovada para aplicação no material, após a entrega da arte final a contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias para envio dos protótipos para devida aprovação pela Assessoria de Cerimonial e Eventos, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias após o envio pela Contratada, caso sejam necessários ajustes os prazos serão reiniciados conforme descrito anteriormente.

10.7. **Da organização**

10.7.1. A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto será única e exclusiva da contratada, incluindo frete, transporte e deslocamento.

10.7.2. A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo para que não haja atrasos no início do evento.

10.7.3. A Contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens. As frutas deverão ser entregues no local, data e hora indicados pela CONTRATANTE, adequadamente acondicionadas de forma higiênica que proporcione sua perfeita conservação até o momento de serem consumidas. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo o acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte e entrega, conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os serão servidos.

10.7.4. A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

11. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.3. A administração poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

11.5. O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável, pois os serviços possuem elevada interdependência operacional, demandando coordenação única durante todas as etapas do evento. A execução coordenada de serviços por empresa especializada reduz riscos de incompatibilidade entre fornecedores, facilita a fiscalização contratual e promove maior eficiência administrativa, atendendo ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Neste caso, **não haverá o parcelamento da solução** e, portanto, a contratação dar-se-á de forma única:

11.10. A contratação tem por objeto a organização, planejamento, coordenação e execução integral da 2ª Corrida da Enfermagem do Coren-PI, evento que deverá ocorrer em data e horário previamente definidos e que envolve a execução simultânea e coordenada de diferentes serviços, fornecimentos e estruturas.

11.11. Embora parte dos itens que compõem a solução possa, isoladamente, ser obtida junto a fornecedores especializados e, sob o aspecto material, apresente autonomia, a contratação possui unidade funcional, uma vez que todas as parcelas concorrem para a realização de um único evento, em local, data e horário determinados.

11.12. A eventual contratação separada das parcelas exigiria do Coren-PI a coordenação direta de diversos fornecedores, com necessidade de compatibilização de cronogramas, horários de entrega e montagem, acesso ao local do evento, posicionamento das estruturas, disponibilização de equipes, funcionamento da cronometragem, distribuição de materiais e execução dos serviços de apoio, aumentando os pontos de interface sob responsabilidade da Administração.

11.13. A título exemplificativo, a estrutura física, o gerador, os banheiros, a sonorização, a sinalização, a segurança e as equipes de apoio deverão estar disponíveis e operacionais de forma coordenada antes e durante a realização da corrida. Da mesma forma, a cronometragem eletrônica, a entrega dos kits, a disponibilização de água e alimentação e os demais serviços deverão observar cronograma único, compatível com o horário de concentração, largada e encerramento do evento.

11.14. O parcelamento dessas atividades em contratos independentes transferiria ao Coren-PI parcela significativa da coordenação operacional do evento, criando múltiplas interfaces de fiscalização e aumentando o risco de atrasos, falhas de comunicação, incompatibilidade de cronogramas e dificuldade na identificação do responsável por eventuais falhas que afetem o resultado global da corrida.

11.15. Por outro lado, a contratação de empresa especializada para a execução integral do evento permite concentrar em um único responsável o planejamento e a coordenação das diferentes frentes necessárias à realização da corrida, cabendo

à contratada organizar previamente os recursos materiais, humanos e logísticos necessários ao cumprimento do cronograma estabelecido pelo Coren-PI.

11.16. O levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento identificou empresas especializadas capazes de coordenar e executar integralmente a solução, demonstrando a existência de mercado apto a atender ao objeto sem necessidade de sua fragmentação.

11.17. Quanto à competitividade, a opção pela contratação global não decorre da inexistência de fornecedores especializados em cada parcela, mas da necessidade de contratação de empresa que possua capacidade de gerenciamento e coordenação de todas as etapas do evento. A competitividade será preservada mediante definição objetiva das condições de participação e pela existência de fornecedores no mercado capazes de executar ou coordenar integralmente a solução.

11.18. Diante disso, considerando a unidade funcional do evento, a necessidade de coordenação centralizada das diferentes frentes de execução, a simultaneidade das atividades, os riscos decorrentes da multiplicidade de interfaces contratuais e a existência de empresas aptas a fornecer a solução integrada, conclui-se pela manutenção da contratação em objeto único, por se mostrar mais adequada à obtenção do resultado pretendido pela Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Ao realizar a contratação de empresa especializada na organização, planejamento, coordenação e execução da 2ª Corrida da Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, a administração pode obter uma série de benefícios diretos e indiretos. Aqui estão alguns exemplos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência, aproveitamento de recursos, e impactos ambientais positivos:

12.2. Benefícios Diretos:

12.3.1. Economicidade

12.3.1.1. **Redução de custos operacionais:** A contratação de uma empresa especializada pode reduzir custos relacionados à organização do evento, como aluguel de estrutura e equipamentos, fornecimento de serviços (alimentação, segurança, transporte), e compra de materiais.

12.3.1.2. **Negociação de pacotes e serviços:** Uma empresa especializada pode oferecer pacotes que incluem diversos serviços, como logística, decoração e produção, proporcionando uma solução mais econômica comparada a uma gestão interna sem a mesma experiência.

12.3.2. Eficiência e Eficácia na Execução

12.3.2.1. **Gestão profissional:** Uma empresa especializada em organização de eventos esportivos traz uma vasta experiência para garantir que tudo seja realizado de forma eficaz, dentro do prazo e com qualidade. Ela tem uma capacidade de lidar com imprevistos e garantir que todos os detalhes sejam cuidados.

12.3.2.2. **Melhor cooperação de logística:** A empresa tem recursos e processos planejados para gerenciar todos os aspectos do evento, como segurança, alimentação, e distribuição de materiais, o que garante uma execução mais eficiente.

12.3.3. Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

12.3.3.1. **Delegação de tarefas para especialistas:** Com a contratação da empresa, a equipe interna do órgão pode se concentrar em outras tarefas críticas enquanto a empresa cuida de toda a logística do evento, garantindo que o tempo e a energia dos funcionários sejam bem aproveitados.

12.3.3.2. **Uso eficiente de materiais e infraestrutura:** Uma empresa pode otimizar o uso de recursos, como equipamentos, tecnologia (por exemplo, sistemas para inscrições online), e materiais, economizando recursos e garantindo o melhor uso de tudo o que é necessário para a realização do evento.

12.3.4. Qualidade no Serviço e no Produto Oferecido

12.3.4.1. **Profissionalismo na organização:** A contratação de uma empresa especializada pode resultar em um evento bem planejado, com uma estrutura de qualidade, o que melhora a percepção do público sobre os serviços oferecidos, aumentando a satisfação dos participantes.

12.3.4.2. **Aprimoramento do engajamento e da experiência do público:** As empresas especializadas sabem como oferecer experiências imersivas e bem estruturadas, aumentando o impacto da corrida, gerando um evento produtivo e envolvente.

12.3.4.3. **Fortalecimento institucional do Coren-PI:** A realização do evento fortalece a atuação do Coren-PI junto aos profissionais de enfermagem, ampliando a aproximação com os inscritos e reforçando seu compromisso com a valorização da categoria.

12.3.4.4. **Incentivo à prática de atividade física:** O evento estimula a adoção de hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos profissionais de enfermagem.

12.3.4.5. **Realização do evento com segurança e qualidade:** A contratação de empresa especializada assegura a execução do evento com organização, infraestrutura adequada e observância das normas de segurança.

12.3.4.6. **Ampla satisfação dos participantes:** A execução planejada e organizada contribui para proporcionar uma experiência positiva, segura e satisfatória aos participantes.

12.4. **Benefícios Indiretos:**

12.5.1. **Sustentabilidade e Impactos Ambientais Positivos**

12.5.1.1. **Redução do consumo de papel:** A empresa pode implementar soluções digitais para inscrições, comunicação com participantes e organização de materiais, como programas e folhetos digitais, reduzindo o desperdício de papel.

12.5.1.2. **Economia de energia elétrica de impacto do evento:** Ao utilizar tecnologias eficientes para iluminação e equipamentos de som, como LEDs e sistemas de baixo consumo energético, pode-se reduzir o impacto ambiental do evento, além de otimizar os custos com eletricidade.

12.5.1.3. **Gestão de resíduos pós-evento:** Empresas especializadas têm experiência em organizar eventos sustentáveis, implementando estratégias para reduzir e gerenciar resíduos, como a utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis (garrafas de água, bolsas ecológicas etc.), bem como gerenciamento de resíduos pós-evento.

12.5.2. **Melhoria no Impacto Social**

12.5.2.1. **Valorização da Enfermagem:** Organizar um evento como esse com qualidade e visibilidade pode promover o reconhecimento da profissão e aumentar a valorização dos profissionais de saúde, beneficiando a sociedade com uma maior conscientização sobre os cuidados com a saúde e as questões de enfermagem.

12.5.2.2. **Engajamento com a comunidade:** A edição de 2026 pode servir como uma forma de engajar a comunidade em atividades físicas e de saúde, além de promover o bem-estar social, com a participação de diferentes grupos sociais, desde profissionais de saúde até a população em geral.

12.5.2.3. **Promoção da responsabilidade social:** A organização de eventos com responsabilidade social e ambiental pode fortalecer a imagem do órgão como um agente comprometido com o desenvolvimento sustentável e com o bem-estar coletivo.

12.5.3. **Aumento da Visibilidade e Credibilidade Institucional**

12.5.3.1. **Fortalecimento da imagem institucional:** Eventos bem organizados podem aumentar a visibilidade do órgão perante o público, parceiros e sociedade, destacando-o como uma entidade eficiente e comprometida com a causa da saúde.

12.5.3.2. **Maior reconhecimento público:** A organização de eventos de médio e grande porte e relevância para a sociedade também pode gerar mídia espontânea, aumentando o reconhecimento do órgão e atraindo possíveis parcerias futuras ou apoio para outras iniciativas.

12.5.3.3. **Valorização da Enfermagem:** A corrida amplia a visibilidade da Enfermagem e reforça o reconhecimento da importância dos profissionais para a assistência à saúde.

12.5.3.4. **Integração entre profissionais e sociedade:** O evento promove a interação entre profissionais de enfermagem e a sociedade, fortalecendo os vínculos com a comunidade.

12.6. Ao contratar uma empresa especializada para a organização desse evento, o órgão pode obter benefícios claros em termos de economicidade, eficiência e qualidade. Além disso, uma estratégia pode proporcionar impactos ambientais positivos e fortalecer a imagem institucional, ao mesmo tempo em que otimiza o uso de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essas vantagens são benéficas para um evento bem-sucedido que beneficia não apenas a organização, mas também a sociedade e o meio ambiente.

13. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI**

13.1. Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as providências necessárias para que a Administração esteja apta a receber e fiscalizar a execução da solução pretendida.

13.2. Verificou-se que a contratação não demandará reformas, ampliações, adaptações físicas, aquisição de equipamentos permanentes ou implementação de infraestrutura específica nas dependências do Coren-PI, uma vez que a organização, planejamento e execução da 2ª Corrida da Enfermagem ocorrerão, em sua maior parte, em ambiente externo e sob responsabilidade da empresa contratada.

13.3. Entretanto, para assegurar a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

13.3.1. designação formal de fiscal e, se necessário, equipe de apoio para acompanhamento da execução contratual;

13.3.2. disponibilização à contratada das informações institucionais necessárias à realização do evento, incluindo identidade visual, logomarcas, peças de comunicação e demais orientações relacionadas ao evento;

13.3.3. realização de reuniões de alinhamento entre a Administração e a contratada para definição de cronogramas, fluxos de comunicação, responsabilidades e acompanhamento das etapas de execução;

13.3.4. articulação interna entre os setores envolvidos para validação dos materiais de divulgação, premiações, kits dos participantes e demais elementos vinculados ao evento;

13.3.5. acompanhamento da obtenção das autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicáveis, observadas as responsabilidades atribuídas à contratada no Termo de Referência;

13.3.6. adoção das medidas administrativas necessárias para divulgação do evento junto ao público-alvo e acompanhamento das inscrições.

13.3.7. Compete ainda ao Coren-PI designar formalmente gestor e fiscais do contrato, acompanhar a execução dos serviços, aprovar previamente as artes gráficas produzidas pela contratada e disponibilizar todas as informações necessárias ao planejamento do evento.

13.4. Dessa forma, conclui-se que as providências necessárias possuem caráter predominantemente administrativo e operacional, não havendo necessidade de adequações físicas ou estruturais nas dependências do Coren-PI para viabilizar a contratação pretendida.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Entendem-se como contratações correlatas aquelas que possuem relação temática ou funcional com o objeto principal, podendo complementar seus resultados, sem que sejam imprescindíveis à sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é necessária para viabilizar ou complementar diretamente o objeto contratado, havendo dependência técnica, operacional ou temporal entre elas.

14.2. Após análise da solução proposta, verificou-se que não existem contratações interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que a contratação pretendida contempla a organização, planejamento, coordenação e execução integral da 2ª Corrida da Enfermagem do Coren-PI, incluindo o fornecimento da estrutura, materiais, equipamentos, serviços e recursos humanos necessários à realização do evento.

14.3. A solução foi concebida de forma integrada, permitindo que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a realização da corrida, sem depender da celebração prévia ou concomitante de outros contratos por parte da Administração.

14.4. Quanto às contratações correlatas, podem ser citadas eventuais contratações relacionadas à divulgação institucional, campanhas de valorização da enfermagem, aquisição de materiais promocionais ou realização de outros eventos promovidos pelo Coren-PI. Todavia, tais contratações possuem caráter acessório e independente, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou econômica da presente contratação.

14.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes relacionadas ao objeto e que eventuais contratações correlatas não constituem requisito para sua execução.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

15.1.1. (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1.2. () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

15.3. Capacidade Técnica e Especialização

15.4.1. A organização de eventos desta magnitude requer expertise em diversas áreas, como gestão logística, comunicação, segurança e recursos humanos. Empresas especializadas possuem experiência comprovada em eventos esportivos, o que garante a realização dos eventos com qualidade e eficiência. A contratação de uma empresa especializada garante que os profissionais envolvidos possuam o know-how necessário para lidar com os desafios logísticos e operacionais que surgem quando se lida com eventos desse tipo.

15.5. Eficiência Logística

15.6.1. A contratação de uma empresa especializada garante que a logística de transporte, montagem, alimentação e segurança sejam projetadas e realizadas. A empresa contratada poderá gerenciar a distribuição de recursos e serviços no local de realização da corrida de maneira coordenada e eficaz, evitando falhas operacionais.

15.7. Economia de Tempo e Recursos

15.8.1. A experiência das empresas contratadas permitirá a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros, reduzindo o risco de desperdícios e garantindo o melhor aproveitamento de cada recurso disponível. A equipe interna do Coren-PI poderá se concentrar em tarefas estratégicas e de apoio, enquanto uma empresa especializada cuida de toda a operação. Além disso, a empresa já possui contratos com fornecedores, o que pode resultar em condições comerciais mais vantajosas, contribuindo para a economicidade.

15.9. Gestão de Impactos Ambientais

15.10.1. A empresa especializada também pode incorporar práticas de sustentabilidade no planejamento do evento, como redução do uso de materiais usados, otimização do consumo de energia elétrica e gestão adequada de resíduos. Isso contribui para a sustentabilidade ambiental do evento, o que está em linha com as políticas de responsabilidade social do Coren-PI. Sempre que possível deverão ser priorizados materiais recicláveis, redução do uso de plástico descartável, coleta seletiva durante o evento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

15.11. Garantia de Qualidade e Profissionalismo

15.12.1. Uma empresa especializada tem a responsabilidade de entregar o evento conforme o planejado, com foco na qualidade e sem descumprimento dos prazos instalados. A experiência dessa empresa no mercado garante que todos os aspectos sejam cuidadosamente planejados e executados, desde a comunicação com os participantes até a segurança e

infraestrutura.

15.13. Diversificação de Atividades

15.14.1. O evento envolve uma coordenada variedade de atividades, como animação, supervisão, segurança, entre outras. Para garantir que todas essas atividades sejam realizadas com sucesso, é essencial contar com uma empresa que tenha experiência e estrutura para lidar com esse nível de complexidade.

15.15. Aumento de Visibilidade e Impacto

15.16.1. Os eventos promovidos pelo Coren-PI têm o potencial de aumentar significativamente a visibilidade da profissão de enfermagem, além de promover o bem-estar social. Uma organização especializada garantirá que se alcance a maior quantidade possível de participantes e mídia, gerando impacto positivo tanto para o Coren-PI quanto para a sociedade como um todo.

15.17. Responsabilidade Social e Institucional

15.18.1. Com a contratação de uma empresa especializada, o Coren-PI garante que o evento atenda aos mais altos padrões de organização e responsabilidade social, respeitando a diversidade de público e promovendo uma experiência inclusiva e de qualidade. Isso fortalece a imagem institucional do Coren-PI como um órgão comprometido com a educação, saúde e bem-estar da população, além de contribuir para a valorização dos profissionais de enfermagem.

15.19. Diante da necessidade administrativa devidamente demonstrada, da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações, da pesquisa de mercado realizada, da compatibilidade dos preços obtidos, da viabilidade técnica da solução proposta e da adequação ao disposto na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por representar a solução mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (X) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e conforme Instrução Normativa nº 49, de 2020.

Denise Carolina Soares Nascimento
Assessora Analista II
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 232

Helder Oliveira de Andrade
Assessor Analista IV
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 206

Milena de Jesus Batista da Silva
Assessora de Cerimonial e Eventos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 220

18. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

18.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento

adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206**, Assessor(a) **Analista IV**, em 01/09/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CAROLINA SOARES NASCIMENTO - Matr. 232**, Assessor(a) **Analista II**, em 01/09/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE JESUS BATISTA DA SILVA - Matr.: 220**, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Eventos, em 01/09/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2117948** e o código CRC **05405ABD**.